



TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO RESUMO

- 1.1. Título e Objetivo Geral: Prestação de serviços de atendimentos médicos especialistas
- 1.2. Delimitação do Objeto a ser licitado: Este termo de referência consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de instituições privadas, processadas por edital, interessadas em participar, de formar complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Atílio Vivácqua;
- 1.3. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial;
- 1.4. Estimativa de custos Global: R\$ 8.836.334,80
- 1.5. Prazo estipulado de vigência contratual: 12 meses;
- 1.6. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua;
- 1.7. Equipe responsável pela elaboração: Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Anderson Falcão Caldeira Torres, Cintia Teixeira Narlim.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimentos médicos especializados (diversas especialidades médicas) em regime ambulatorial e hospitalar, visando garantir o atendimento à população de Atílio Vivácqua de forma contínua, eficiente e qualificada, de acordo com as normas técnicas e protocolos assistenciais.

Os serviços deverão atender aos padrões técnicos e de qualidade especificados no edital e seus anexos. Com prazo contratual de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Os procedimentos contantes na tabela 01 deste Termo de Referência, compõem o Lote com o conjunto de consultas médicas, em diversas especialidades, visando garantir o cuidado na Atenção Especializada e devem atender de acordo com as indicações clínicas das solicitações advindas das Unidades de Saúde.



Esse serviço deverá ser realizado somente por profissionais médicos da contratada, que deverão comprar Residência Médica na especialidade reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido do registro no Conselho Regional de Medicina

3. DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços médicos especializados visa suprir a demanda crescente por atendimento médico qualificado, promovendo a saúde integral da população de Atílio Vivacqua. A contratação objetiva garantir o funcionamento pleno das unidades de saúde, reduzir filas de espera, assegurar a continuidade dos tratamentos e melhorar os indicadores de saúde no município. Conforme determina o Plano Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua. Também, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar item 3.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração a análise realizada no Estudo Técnico Preliminar desponta no sentido de indicar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, englobando a disponibilidade de profissionais médicos qualificados, cumprimento dos protocolos e normas vigentes. Deste modo, buscando melhor atendimento a munícipes com maior oferta de atendimentos médicos especializados.

Dessa forma, a solução escolhida será apresentada com o objetivo de delimitar o escopo e definir os parâmetros da contratação. A especificação detalhada deste objeto será guiada pelos seguintes pilares: o problema centrar a ser resolvido, as atividades que deverão ser atendidas e os requisitos da contratação previamente definidos nos itens anteriores.

Por fim, a realização de processo licitatório para contratação da prestação de serviços médicos especializados em diversas especialidades, com a contratação de único lote com as especialidades e quantidade necessárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá garantir a execução dos serviços com qualidade técnica, seguindo protocolos assistenciais e normas vigentes. Devendo ainda, que os profissionais alocados para a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos: Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovação de especialidade mediante título



reconhecido e; a disponibilidade para atender às demandas nos horários e nas unidades estipulados.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

A prestação dos serviços será realizada de forma contínua e em conformidade com a demanda das unidades de saúde.

O local de execução abrange todas as unidades de saúde do município, conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A avaliação da prestação dos serviços será feita por servidores designados, que verificarão a qualidade e conformidade com os termos contratuais.

6.2. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)

Caso o profissional designado não atenda às qualificações ou desempenhe as funções de forma inadequada, a substituição deverá ser realizada pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o contratante.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços médicos especializados conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e anexos.

Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe.

Cumprir os protocolos e normas assistenciais vigentes.

Reportar formalmente ao contratante quaisquer intercorrências que possam comprometer a prestação dos serviços.

Manter-se em conformidade com as exigências legais e contratuais durante a vigência do contrato.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, rejeitando os que estiverem em desacordo com os termos contratados.

Fornecer suporte logístico e administrativo necessário para a execução dos serviços.

Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato poderá ser realizada por nomeação de comissão de monitoramento contratual ou pelo fiscal de contrato, ambos devem ser publicado por ato administrativo para garantir a execução e o cumprimento das cláusulas contratuais.

7.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada será responsabilizada por infrações cometidas durante a execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplicação de penalidades previstas em lei em casos de descumprimento das obrigações contratuais.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado via transferência bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico da contratante.

Poderão ser deduzidos do pagamento valores referentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A escolha pela modalidade de pregão presencial para registro de preços para a contratação de serviços médicos no município de Atílio Vivacqua justifica-se pela necessidade de garantir maior transparência, competitividade e participação de fornecedores locais. Dada a população menor de 20.000 habitantes, o pregão presencial facilita o acesso das empresas da região que podem não ter recursos tecnológicos suficientes para participar de pregões eletrônicos. Além disso, permite uma análise mais direta e criteriosa das propostas, assegurando que a qualidade dos serviços contratados atenda às especificidades e demandas da população local.



10. ESTIMATIVA DE VALOR

Após o estudo técnico preliminar, foi realizada uma cotação com diversas empresas especializadas para determinar um valor estimado dos serviços a serem contratados. Este procedimento visou garantir que os valores estipulados no contrato fossem compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação.

Portanto, o valor estimado para contratação de serviços médicos especializados foi de R\$ 8.836.344,80 após a cotação com empresas que prestam este tipo de serviço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicado no item 9 - CRITÉRIOS PARA SELECÇÃO DO FORNECEDOR deverá ser realizada registro de preço e que de acordo com esta modalidade de licitação a indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização do contrato.

12. ANEXOS

12.1. Tabela de quantidades

ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
Médico Pediatra	Hora	11.160
Médico Pediatra Am	Hora	2120
Médico Ortopedia	Hora	2120
Médico Cardiologia	Hora	2120
Médico Urologia	Hora	2120
Médico Angiologia	Hora	2120
Médico Ultrassonografista	Hora	2120
Médico Ginecologia	Hora	2120
Médico Obstetra	Hora	2120
Médico Neuropediatria	Hora	2120
Fonoaudiologia	Hora	2120
Médico Neurologista	Hora	2120
Médico Endocrinologia	Hora	2120



Médico Otorrinolaringologia	Hora	2120
Médico do trabalho	Hora	2000
Médico ESF	Hora	28.800

Andrea Pricila Teixeira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

AUXILIAR DE INFORMÁTICA
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV
assinado em 20/01/2025 14:43:35 -03:00

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA - SEMSA - PMAV
assinado em 20/01/2025 13:09:21 -03:00

CINTIA TEIXEIRA NARLIM

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 20/01/2025 13:19:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 14:43:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES (AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-88RB9V>